LEI Nº 1.445/2025

Autor: Poder Executivo
Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.164**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote 28/A** da **Quadra 360**, com área de **398,81 m²**, à empresa **Aparecido Clemente Correia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.811.801/0001-77, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Paragrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel, para todos os efeitos legais, revertido de pleno direito do patrimônio ao Município.

Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a publicação desta Lei, dar ciência da revogação de que trata o artigo anterior aos Cartórios competentes, para as respectivas providências e formalidades cabíveis e necessárias.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade:17705002191
Assinado de forma digital por Rosaria de Fatima Ivantes Lucca Andrade:17705002191 Dados: 2025.05.21 14:05:07 -03'00'

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
ANO XIII Nº 3515
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Quinta-feira, 22 de maio de 2025.

TESTEMUNHAS:

I - .....

NOME:

CPF:

II - .....

NOME:

CPF:

LEI Nº 1.445/2025

Autor: Poder Executivo
Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"REVOGA A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor e forma, a **Lei Municipal nº 1.164**, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o poder executivo municipal a proceder à doação do imóvel constituído pelo **Lote 28/A** da **Quadra 360**, com área de **398,81 m²**, à empresa **Aparecido Clemente Correia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.811.801/0001-77, em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Paragrafo único. Em razão do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel, para todos os efeitos legais, revertido de pleno direito do patrimônio ao Município.

Art. 2º Incumbe à Secretaria Municipal de Administração, imediatamente após a publicação desta Lei, dar ciência da revogação de que trata o artigo anterior aos Cartórios competentes, para as respectivas providências e formalidades cabíveis e necessárias.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL